

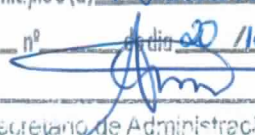


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

Certifico que o ato	26/12/19
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)	
deste Município o (a) <u>V. Aditivo</u>	
de nº _____	data 20/12/19
	
Secretaria de Administração	

Termo de Aditamento do Instrumento Contratual nº 125/2018, de 06/08/18, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, que tem por objeto a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, já qualificado, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.455.246/0001-46, estabelecida à Via de Acesso Três, Quadra F, Lote 13, Chácaras Marivânia – Aparecida de Goiânia/ GO, CEP: 74.923-120, Fone: (62) 3283-4514, E-mail: premoline@ibest.com.br, representado por seu procurador, **SR. ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA** brasileiro, portador do CREA n.º 7182/D-GO, residente em Aparecida de Goiânia/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018, referente à Tomada de Preços nº 09/2017, tem por objeto a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, em atendimento ao Convênio nº



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1009009-41/2013 – CAIXA/Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este aditamento é firmado com suporte art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018 referente à Tomada de Preços nº 09/2017 e Parecer Jurídico nº 603/2019, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Conforme dita o IV Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018, terá sua **vigência até o dia 24 de maio de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

Por força deste Termo promovem-se supressões e acréscimos de serviços conforme Justificativa Técnica de Reprogramação realizada pela Arquiteta Urbanista deste Município de Piracanjuba/GO, Sra. Flávia Maria Lemes Ferreira, CAU A55236-4.

Foi promovida a supressão de R\$ 32.994,64 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e acréscimo de R\$ 55.713,84 (Cinquenta e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Correspondendo a diferença de **R\$ 22.719,20 (Vinte e dois mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos)** que serão acrescidos no valor original do contrato, o que corresponde a 14,33% (Quatorze inteiros e trinta e três centésimos por cento). Passando A CLÁUSULA SEGUNDA a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ 181.273,41 (Cento e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.12.27.812.2707.1.019 - 4.4.90.51 - F. 334 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/GO, aos 20 dias do mês de dezembro do ano 2019.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: CPF: 034.180.151-27

02) Nome: CPF: 031.975.521-56